



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 513, de 28 de novembro de 1.996.-

Altera a redação do art. 1º
da Resolução nº 435, de 20.
12.93.-

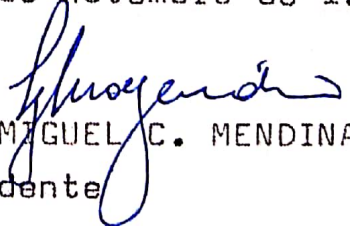
O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 435, de 20 de dezembro de 1993 - altera horário de expediente no período de recesso- que passará a ser a seguinte:

" Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no recesso de 1º de dezembro à 14 de março, será das 08 h às 13 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 28 de novembro de 1.996.-


Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Registre-se:


Vereador JULIO CESAR F. DUARTE
2º Secretário